



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2 Pgs
- Atos da Administração.....2 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO X – Nº1583

Segunda - Feira, 25 de Março de 2019



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 2.145 DE 22 DE MARÇO DE 2019

Procede a Revisão Geral dos Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Aplica-se aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, a Revisão Geral Anual fixada pela Lei Municipal nº 2.141/19, relativos ao exercício de 2019.

Parágrafo Único – O percentual antes fixado não se aplica àqueles que percebem subsídios fixados pela Lei Municipal nº 2.007, de 01 de setembro de 2016.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de março de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.942 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Regulamenta o fluxo de veículos no trecho compreendido entre a rua Adelino Peixoto de Faria e Praça João Werneck, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 02415/2019,

Considerando a realização das festividades da Semana Santa - Apresentação do Teatro da Paixão de Cristo, no dia de 19 de abril de 2019 – Sexta Feira da Paixão;

DECRETA

Art. 1º - Fica proibido o fluxo de veículos no trecho compreendido entre a Rua Adelino Peixoto de Faria e a Praça João Werneck, em razão da sua interdição no dia e horário abaixo mencionado:

- Dia 19/04/2019 – das 12h às 21h - Rua Adelino Peixoto de Faria e a Praça João Werneck

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de março de 2019

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rômulo Alves Bulhões
Secretário Municipal da Defesa Civil e Ordem Pública

Atos da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOS MOLDES DOS ANEXOS I, II, III, IV, V E VI DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço por item; DATA DO EVENTO: 08 de ABRIL de 2019. HORÁRIO: 09:30 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: www.sjvriopreto.rj.gov.br (menu principal/ licitações) a partir das 15:00 horas do dia 27/03/2019.

Informar participação/ confirmar presença através do e-mail: admlicitriopreto@gmail.com

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através do telefone (0xx) 24 2224 1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 25 de MARÇO de 2019.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO

Pregoeira

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2993 REPUBLICADO DEVIDO A ERRO DE DIGITAÇÃO

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 0249/2019, OBJETO: prorrogar em 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de março de 2019 e findando-se em 01 de março de 2020, o prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA do referido contrato, bem como corrigir o valor do aluguel que passa a ser de R\$892,64 (oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos) mensais, conforme reajuste anual do INPC previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato ora mencionado. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato; DATA DE ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de março de 2019.

Ana Lúcia Medeiros
Chefe de Divisão de Contratos